

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### SECRETARIA

#### ATO Nº 494, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 50, de 2/10/2017, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, resolve:

1 - Designar a servidora CINTYA SARAIVA GOULART, código 47043, Escrevente Judiciário, requisitada do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para exercer a função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, privativa de bacharel em Direito, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, ficando dispensada da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do referido Gabinete.

2 - Designar o servidor HALEY OLIVEIRA CURADO, código 50085, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, ficando dispensado da função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, privativa de bacharel em Direito, do referido Gabinete.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

#### ATO Nº 495, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 89/2017, do Gabinete da Ex.ma Sr.<sup>a</sup> Ministra Kátia Magalhães Arruda, resolve:

Designar a servidora PATRICIA GOMES DE MAGALHAES CASTRO, código 42940, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, do Gabinete da Ex.ma Sr.<sup>a</sup> Ministra Kátia Magalhães Arruda, ficando dispensada, a pedido, da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, do referido Gabinete.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

### RETIFICAÇÃO

No ATO Nº 491 da Secretaria, de 3/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, de 4/10/2017, Seção 2, página 61, onde se lê: "Gabinete do do Tribunal", leia-se: "Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal".